



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador de Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], estabelecida no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **FLAVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.009515/2016-99**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/2017 de 20/03/2019 até 20/03/2020, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 08/2017, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 151.824,89 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.821.898,74 (um milhão oitocentos e vinte e mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania e, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.37
PI: 02000405A02
SB: 02

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2019NE800010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

6.1.1. Caso a repactuação de preços seja concedida, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 14 de março de 2019.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE




FLAVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA
Apecê Serviços Gerais Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



Anderson Dias Ferreira da Silva
Técnico Administrativo
SIAPE: [REDACTED]



Nome: Andréia Viuzzo Araújo de Souza
CPF: [REDACTED]

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos do Ministério da Cidadania, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2018, referente à escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atualização do sistema integrado de som do estúdio de mixagem e a adequação da infraestrutura tecnológica do Centro Técnico Audiovisual da Secretaria Especial da Cultura, conforme Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: PAULO JOSE CADAVEZ GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.969.808/0001-14 (Grupo 1 e item 16); RAPHAEL SILVA ARAUJO, CNPJ nº 24.884.690/0001-57 (item 15); e INFOJET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 05.888.814/0001-28 (item 17). Foram cancelados na aceitação os itens 13 e 14, uma vez que nenhuma empresa ofertou preço abaixo do valor estimado. A ata com o resultado da licitação encontra-se disponível aos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

FREDERICO GUIMARÃES CARDOSO
Pregoeiro

(SIDE - 14/03/2019) 420009-00001-2019NE800011

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 550005

Processo: 81400014680201836. PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 06311787000199. Contratado : PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIALEIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilante na sede da Representação Regional - Minas Gerais - Secretaria Especial da Cultura, situada na cidade de Belo Horizonte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Ediatl. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 13/03/2019 a 13/03/2020. Valor Total: R\$266.101,36. Fonte: 100000000 - 2019NE800183. Data de Assinatura: 13/03/2019.

(SICON - 14/03/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2019

Espécie: Termo de Doação: 01/2019. PROCESSO: 71000.065193/2017-49. Termo de Doação celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania - CNPJ nº 05.756.246/0001-01, e o Instituto Novo Ágora de Cidadania - INAC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.741/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material classificado como antieconômico, constante no Relatório Analítico de Bens (SEI nº 3266252), do processo NUP SEI nº 71000.065193/2017- 49. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador, Gustavo Torrezan Nunes, Coordenador-Geral de Logística e Administração, CPF nº 027.950.166-80 e pelo Donatário, Júlio César Hessel, Presidente da Instituição, CPF nº 214.093.878-01. DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 550025

Número do Contrato: 8/2017. Processo: 71000009515201699. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: ██████████. Contratado : APECE SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020. Valor Total: R\$1.821.898,74. Fonte: 151000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 14/03/2019.

(SICON - 14/03/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880694/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, CNPJ nº 12200275000158. Variação entre o valor pactuado e o efetivamente licitado. Valor Total: R\$ -9.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ -10,32, Vigência: 31/12/2018 a 30/07/2019. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: WALTER AVELINO DE ALCANTARA, CPF nº 164.874.604-78.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 878469/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA, CNPJ nº 32512501000143. Prorrogação do convênio por 120 (cento e vinte) dias. Valor Total: R\$ 202.020,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.020,00, Vigência: 02/04/2019 a 01/08/2019. Data de Assinatura: 22/10/2018. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: ELDERSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 088.774.417-63.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) proponente(s) Delcio Boim Junior (CPF 020.032.421-71), para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 11-4750, projeto Boim Junior: Música Para Todos, reprovado em razão do descumprimento do objeto, no valor nominal de R\$ 102.630,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 174.828,02 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 145.302,50 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) proponente(s) Empresa Livre Assessoria de Comunicação e Informática Ltda (CNPJ 07.325.720/0001-76), Fabiane Sanches Beneti (CPF 253.134.548-54) e Rudá Porto Filgueiras (CPF 261.643.738-40), para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 13-1977, projeto

E o silêncio nagô, reprovado em razão da omissão no dever de prestar contas, no valor nominal de R\$ 384.062,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 506.616,12 (quinhentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 376.989,87 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

AVISOS DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Anulação do Convênio SICONV Nº 836112/2016, Processo: 01400.007445/2016-46, firmado entre o Ministério da Cultura e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, publicado no DOU de 30/12/2016, Seção 3, pág. 18.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Anulação do Convênio SICONV Nº 842768/2017, Processo: 01400.002405/2017-99, firmado entre o então Ministério da Cultura e o Município de Olinda, CNPJ 10.404.184/0001-09, publicado no DOU de 01/03/2017, Seção 3, pág. 11.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União nº 49, de 13/03/2019, Seção 3, página 7, referente ao Convênio nº 877481/2018, onde se lê: "Unidade Gestora: 420009", leia-se: UG "Unidade Gestora: 340034".

No Extrato de Prorrogação de Ofício do Convênio nº 877481/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 50, de 14/03/2019, Seção 3, página 4, onde se lê: "Unidade Gestora: 420009", leia-se: "Unidade Gestora: 340034".

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
MUSEUS CASTRO MAYA - CHACÁRA DO CÉU/AÇUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 343022

Processo: 01442000199201877. DISPENSA Nº 13/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - -IBRAM. CNPJ Contratado: 12842867000173. Contratado : LIBRA CULTURAL -.Objeto: Conservação, restauração, acondicionamento e catalogação de 25 bens culturais (gravuras Gilson Samico) pertencentes ao acervo dos MuseuCastro Maya. Fundamento Legal: Lei 8666/93, inciso XV. Vigência: 25/02/2019 a 25/08/2019. Valor Total: R\$56.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800038. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 14/03/2019) 343022-42207-2019NE800008

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL
DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 28/2017. Subrogada pela UASG: 423002 - INSTITUTOBRASILEIRO DE MUSEUS/DF. Nº Processo: 01415004083201753. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - -IBRAM. CNPJ Contratado: 90169285000181. Contratado : L. SUL LOCADORA DE SERVICOS LTDA -EPP. Objeto: Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL nº 28/2017 - de prestação de serviço continuado de recepcionista, firmado com a empresa L. Sul Locadora de Serviços - 90.169.285/0001-81. Fundamento Legal: Com fulcro nos art. 77, caput, 78, incisos I, II e VIII, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 18/03/2019 .

(SICON - 14/03/2019) 423002-42207-2019NE800008

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 343005

Número do Contrato: 13/2015. Processo: 01498002234201413. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 05819951000100. Contratado : PERSIDE OMENA DIAGNOSTICO E - PRESERVACAO DE BENS CULTURA. Objeto: Prorrogação contratual de prazos e acréscimo de valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/03/2019 a 10/05/2020. Valor Total: R\$10.409.895,06. Fonte: 100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 07/03/2019.

(SICON - 14/03/2019) 343026-40401-2019NE800101

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 344042

Número do Contrato: 2/2018. Processo: 01430000379201715. PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL -.CNPJ Contratado: 02077081000153. Contratado : DOCPRO CRIACAO DE BIBLIOTECAS -VIRTUAIS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato FBN nº 02/2018, pactuado para a prestação de serviços de digitalização a partir do acervo microfilmado da Biblioteca Nacional, processamento dos arquivos digitais gerados, indexação das palavras do conteúdo textual em sistema informatizado de busca e recuperação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 12/03/2019 a 11/03/2020. Data de Assinatura: 11/03/2019.

(SICON - 14/03/2019) 344042-34209-2019NE800029

